



CONGRESSO NACIONAL

MPV 339

00168

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 07/02/2007 7	proposição Medida Provisória n.º 339, de 2.007
-------------------------	---

Autor: Dep. Carlos Abicalil, Paulo Ruben Santiago, Fátima Bezerra, Maria do Carmo Lara, Antonio José Medeiros, Gilmar Machado, Antonio Carlos Biffi, Maria do Rosário, Prof. Iran Barbosa, Pedro Wilson, Nazareno Fonteles	nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. x ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA ADITIVA AO § 3º DO ART. 31 DA MP 339/06

Adicione-se a expressão “no mínimo”, ao § 3º do art. 31 da MP 339/06.

JUSTIFICATIVA

A expressão “no mínimo” é necessária, pois, havendo recursos suficientes, a União estará autorizada a investir a maior na complementação dos Fundos. A EC nº 53, prevê como mínimo os valores de complementação da União.

PARLAMENTAR

Assinaturas manuscritas: Carlos Abicalil, Paulo Ruben Santiago, Fátima Bezerra, Maria do Carmo Lara, Antonio José Medeiros, Gilmar Machado, Antonio Carlos Biffi, Maria do Rosário, Prof. Iran Barbosa, Pedro Wilson, Nazareno Fonteles.

